

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
TROPICAL

Campus Universitário de Araguaína
BR 153, Km 112, Zona Rural, Araguaína – TO - CEP: 77.804-970
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



EDITAL N° 014/2018 – PPGCat
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNO ESPECIAL – 2018/2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical (PPGCat), torna público o **Edital n° 014/2018 de seleção para Discente Especial**, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução n° 19/2013 do Consepe/UFT), e do Regimento Interno do PPGCat. As inscrições estarão abertas entre os dias 23 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, de acordo com discriminação a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo para discente especial é a forma pela qual o Programa de Mestrado em Ciência Animal Tropical admite o ingresso de discente interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com o curso, segundo as seguintes normas:

- a) O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado ao número de vagas disponibilizadas;
- b) O discente especial poderá cursar o total máximo 02 (duas) disciplinas, sendo uma disciplina por semestre, estando sua permanência, nesta condição, limitada a 02 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não;
- c) O discente especial poderá obter matrícula somente após a concordância expressa do colegiado;
- d) O discente especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula;
- e) A solicitação de admissão é de periodicidade semestral;
- f) Os discentes especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto, não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção;
- g) O discente especial terá que cumprir as exigências feitas aos discentes regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina;
- h) Aplicar-se-á ao discente especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento;
- i) O discente especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e/ou reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas;
- j) Ao discente especial que, no prazo máximo de três anos, passar à condição de discente regular serão concedidos os créditos obtidos nas disciplinas cursadas e aprovadas com conceito “A” ou “B”.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 14 vagas para discentes especiais, distribuídas de acordo com o Quadro abaixo:

Disciplinas	Cursos	Número de Créditos	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Sistema de Cotas
Manejo de fertilidade de solos sob pastagem	Mestrado e Doutorado	04	60h	02	0
Manejo nutricional de ruminantes	Mestrado e Doutorado	04	60h	02	0
Avaliação e manejo de plantas forrageiras e pastagem	Mestrado e Doutorado	04	60h	04	01 (uma) vaga para cotista negro e 01 (uma) vaga para cotista indígena
Manejo produtivo de aves	Doutorado	04	60h	02	0
Manejo nutricional de ruminantes	Mestrado e Doutorado	04	60h	02	0

2.1.1 O candidato para concorrer às vagas destinadas às cotas devem informar sua preferência no formulário de inscrição e entregar no ato da inscrição a documentação necessária e comprobatória para se inscrever no regime das cotas, juntamente com os documentos previstos no “Anexo I” – (Formulário de Inscrição) e no link <http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ> (esse link dará acesso as normas de cotas e seus respectivos anexos indispensáveis para a seleção). É vedada a entrega de documentos após a inscrição as vagas não preenchidas pelo sistema de cotas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no processo de seleção para discente especial, os candidatos que:

- a) Portadores de diploma de curso graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia ou afins na área do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical, para disciplinas do Mestrado.
- b) Portadores de diploma de curso Mestrado em Zootecnia ou na área do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical, para disciplinas do Doutorado.

3.2. Para cada solicitação de admissão de discente especial, o candidato deverá recolher a taxa de admissão de R\$100,00, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula na disciplina pleiteada. O valor correspondente deverá ser pago até a data de **27 de julho 2018**, por meio de *Guia de Recolhimento da União*, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 830.

3.3 Não haverá devolução de taxa de admissão em qualquer hipótese e o preenchimento das vagas não é obrigatório.

3.4 As inscrições são realizadas somente pessoalmente na Secretaria do Programa ou por procuração devidamente constituída reconhecida firma em Cartório, entre os dias 23 de julho de 2018 a 27 de julho 2018.

Endereço do Programa: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCAT Mestrado e Doutorado em Ciência Animal Tropical- Universidade Federal do Tocantins – UFT Campus Universitário de Araguaína- BR 153, Km 112, Setor: Zona Rural Cidade: Araguaína-TO CEP: 77.804-970, Estado: Tocantins Fone: (63) 3416-5424/5425.

3.5 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar cópias dos seguintes documentos organizados conforme a lista de itens abaixo:

- a) Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU;
- b) 01 (uma) cópia do Anexo I - Requerimento de matrícula para discente especial, devidamente preenchido;
- c) Cópia autenticada em cartório, frente e verso do Diploma de Curso Superior/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Secretaria Acadêmica;
- d) 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- e) 01 (uma) via do Currículo *Lattes*, atualizado e impresso;
- f) 01 (uma) cópia dos seguintes documentos: Registro Civil (Certidão de nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, Certidão de quitação com o serviço eleitoral, comprovante de quitação com serviço militar (candidato do sexo masculino) e uma foto 3x4;
- g) Declaração de discente regular da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR de origem, quando for o caso.
- h) Diploma do mestrado para os mestres que desejarem concorrer a Disciplina de Doutorado.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

4.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm).

4.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, a ser informada no anexo “II”;

II – Declaração de que atende à condição de isenção –anexo “II” (nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm)).

III – Cópia do documento de Identificação com foto e CPF.

4.4 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. Os candidatos cotistas são automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Art. 5, Parágrafo Único, da Normativa nº 14/2017, de 22 de março de 2017, da Universidade Federal do Tocantins.

4.6. Os pedidos de isenção poderão ser entregues pessoalmente, por representante com procuração reconhecida em cartório ou via Sedex.

4.8. O candidato poderá entregar toda a documentação para a inscrição ao processo seletivo do PPGCat, juntamente com o pedido de isenção em um único envelope.

4.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela comissão de seleção.

4.10. Caso o candidato tenha o pedido de isenção indeferido, deverá realizar o pagamento da inscrição até o término do período de inscrição, devendo enviar uma cópia digitalizada para o email: pgcat@uft.edu.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Avaliação da situação acadêmica do candidato junto à UFT.
- b) Avaliação da documentação exigida no presente Edital.
- c) Disponibilidade de vaga.
- d) Análise de Histórico Escolar da graduação.
- e) Análise de Currículo *Lattes*.

6. DO RESULTADO

6.1.O resultado da seleção será divulgado na página da Universidade Federal do Tocantins, (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>), a partir do dia **30 de julho de 2018**.

6.2 Os candidatos que tiverem a SOLICITAÇÃO DEFERIDA deverão efetivar matrícula no dia **02 de agosto de 2018**.

6.3 Todos os documentos dos candidatos que tiverem a SOLICITAÇÃO INDEFERIDA estarão disponíveis na Secretaria do Programa, por um prazo de 15 dias após a publicação do resultado desta seleção. Após esse prazo toda a documentação será incinerada.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Dia	Local
Solicitação de Isenção	23 e 24 de julho de 2018	Secretaria do Curso Das 8h30 às 12h30
Resultado da Concessão de Isenção	A partir de 25 de julho de 2018	Secretaria do Curso e http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat at
Inscrições	23 de julho a 27 de julho de 2018	Secretaria do Curso Das 8h30 às 12h30
Homologações das Inscrições e Resultado da Seleção	A partir 30 de julho de 2018	Secretaria do Curso e http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat at

Matrícula	02 de agosto de 2018	Das 8h30 às 12h30 Campus Universitário de Araguaína BR 153, Km 112, Zona Rural- CEP: 77.804-970
Início das aulas	06 de agosto de 2018	Prédio do PPGCat Campus Universitário de Araguaína BR 153, Km 112, Zona Rural - CEP: 77.804-970

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Araguaína, 12 de junho de 2018

Fabírcia Rocha Chaves Miotto
 Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical
 Portaria UFT nº 756, de 24 de abril de 2017,
 Matrícula SIAPE:1807747

EDITAL Nº 014/2018 – PPGCat
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			Foto 3x4
RG:	Órgão Expedidor:		
CPF:	Estado Civil:	Sexo: F () M ()	
Data de Nascimento: __ / __ / ____	Cidade/UF de nsc.:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Telefone Resid.:	Celular:	
Possui necessidade especiais? () Sim () Não			
Qual?			
Etnia: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena			
Nome da instituição que exerce atividades com vínculo empregatício:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:			
Início:	Término:		
Instituição:	Cidade/UF:		
Especialização:			
Início:	Término:	Carga horária:	
Instituição:	Cidade/UF:		
Mestrado:			
Início:	Término:	Carga horária:	
Instituição:	Cidade/UF:		
Doutorado:			
Início:	Término:	Carga horária:	
Instituição:	Cidade/UF:		

DISCIPLINA ESCOLHIDA PARA CURSAR
Disciplina:
Justificativa de interesse pela disciplina:
Para uso do PPGCat - Parecer da Coordenação do Curso:
Data:
Assinatura da Coordenadora do PPGCat:

Araguaína-TO, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 014/2018 –PPGCat-
ANEXO II –REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

Eu, _____,
CPF _____, documento de identidade _____, Número de
Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico _____,
para o fim específico de solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção do Programa
de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Animal Tropical Universidade Federal do Tocantins,
em nível de Doutorado, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de isenção,
que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro
Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de
baixa renda, no termos do Decreto nº 6.135, de 2017.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato(a)